

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br | prograd@uft.edu.br



**EDITAL 01/2019 – PROGRAD
PROCEDIMENTOS PARA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE
DISPENSA NO ENADE 2018**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, em conformidade com a Portaria INEP/MEC nº 501 de 25 de maio de 2018 e Edital INEP/MEC nº 40 de 19 de junho 2018 torna público o **Procedimento para Justificativa de Ausência e Solicitação de Dispensa** relativa ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade 2018), de acordo com os termos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Estudantes habilitados ao Enade 2018 e convocados através do Boletim Interno da Universidade Federal do Tocantins Edição Especial nº 009 de 05 de novembro de 2018, que não compareceram à prova no dia 25 de novembro de 2018 poderão solicitar dispensa justificada pelos motivos descritos no art. 33-G § 4º da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e Anexo III do Edital INEP/MEC nº 40 de 19 de junho 2018.

2. DO PROCEDIMENTO PARA JUSTIFICATIVA À UFT

2.1. Estudantes que não compareceram à prova do Enade 2018 e desejam solicitar dispensa, devem acessar o Sistema Enade (<http://enade.inep.gov.br/enade>), com seu login e senha, das **10h do dia 02/01/2019 às 23h59 do dia 31/01/2019** (horário de Brasília, DF), e solicitar dispensa mediante justificativa de ausência nos termos do item 20 do Edital INEP/MEC nº 40/2018.

2.2. A solicitação de dispensa, de que trata o item 2.1 deste Edital e item 20.2.1 do Edital INEP/MEC nº 40/2018, a ser apresentada eletronicamente para análise, deverá conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou de sua cópia autenticada que comprove o motivo da ausência em seu local de aplicação do Enade 2018.

2.3. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, e inseridos no Sistema Enade, quando do registro da solicitação de dispensa.

2.4. O/a estudante deverá seguir rigorosamente as instruções da página do INEP para o registro da solicitação de dispensa e inserção eletrônica de documento comprobatório.

2.5. Não serão aceitas solicitações de dispensa fora do prazo estabelecido no cronograma.

2.6. A Prograd/UFT não se responsabilizará por solicitações de dispensa não requeridas pelo/a estudante no Sistema Enade por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7. Será de responsabilidade do/a estudante, acompanhar todos os atos, publicações e demais

comunicados por meio do sítio www.uft.edu.br/enade relativos ao procedimento de dispensa do Enade 2018 no âmbito da UFT.

2.8. Os critérios para deferimento das solicitações de dispensa estão disponíveis no Anexo I deste Edital e no Anexo III do Edital INEP/MEC nº 40/2018.

2.9. Não serão aceitas solicitações de dispensa que descumprirem o estabelecido neste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INEP

3.1. O/a estudante habilitado ao Enade 2018 que não participou da prova em 25 de novembro de 2018 e que teve sua justificativa indeferida pela IES, poderá, ainda, solicitar recurso ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) exclusivamente por meio do Sistema Enade (<http://enade.inep.gov.br/enade>), acessando com seu login e senha, das 10h do dia 04/02/2019 às 23h59 do dia 22/02/2019 (horário de Brasília, DF).

3.2. O/a estudante é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

3.3. O/a estudante deverá seguir rigorosamente as instruções da página do INEP para o registro para interposição de recurso.

3.4. Não serão aceitas as solicitações de dispensa que descumprirem as orientações.

3.5. O INEP não se responsabilizará por solicitações de dispensa não enviadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

3.6. A relação de estudantes dispensados será disponibilizada no sítio do Inep em data a ser divulgada posteriormente.

3.7. Será de responsabilidade do/a estudante acompanhar todos os atos, portarias e comunicados referentes aos procedimentos estabelecidos nestas orientações;

3.8. Não caberá recurso da decisão do INEP em nenhuma instância superior na esfera administrativa.

4. DOS CRITÉRIOS ANÁLISE E DEFERIMENTO

4.1. As justificativas serão analisadas de acordo com 33-G § 4º da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e Anexo III do Edital INEP/MEC nº 40 de 19 de junho 2018.

4.2. Em razão do caráter obrigatório, o/a estudante que não preencheu o Questionário do Estudante ficará em situação Irregular no Enade 2018 mesmo que tenha realizado o exame no dia 25 de novembro de 2018.

5. DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
02/01/2019 as 31/01/2019	Solicitação de Dispensa mediante apresentação de Justificativa junto à UFT	Sistema ENADE http://enade.inep.gov.br/enade
04/02/2019	Divulgação dos Resultados das justificativas recebidas pela UFT	www.uft.edu.br/enade

04/02/2019 à 22/02/2019	Solicitação de Dispensa mediante apresentação de Justificativa junto ao INEP - Recurso	Sistema ENADE http://enade.inep.gov.br/enade
À definir	Divulgação dos Resultados	http://portal.inep.gov.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo: Anexo I - Critérios para deferimento de dispensa de prova - Enade 2018
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins, no âmbito da sua atuação e competência.
- 6.3 Outras informações pelo telefone (63) 3232-4225, e-mail enade@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br/enade.

Palmas, 02 de janeiro de 2019.

Ana Paula dos Santos
Diretora de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA
em exercício
Pro Reitoria de Graduação

a) Ocorrência de ordem pessoal

Acidentes - apresentação de boletim de ocorrência policial com relato de acidente de trânsito no dia de realização do Enade (25/11/2018), antes das 13h (horário de Brasília-DF), com envolvimento do estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2018.

Assalto - apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia de realização do Enade, antes das 13h (horário de Brasília-DF), com envolvimento do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2018.

Casamento - apresentação de certidão de casamento do estudante, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova.

Extravio, Perda, Furto ou Roubo de Documento de Identificação - apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de realização do Enade. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2018.

Luto - apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data de realização do Enade, de cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral em terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau): Ascendentes - pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e Afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) - apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) que foi deslocado(a) para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo fora do município de realização da prova.

Saúde - apresentação de atestado médico ou odontológico que contemple o dia de realização do Enade, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou CRO) e assinatura do profissional (médico ou dentista). Também serão aceitos atestados de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente econômico devidamente qualificado.

Licença Maternidade - apresentação de atestado médico especificando a condição de licença maternidade da estudante, com carimbo contendo o CRM e assinatura do médico, e a indicação expressa do período de licença que abarque o dia 25/11/2018. Igualmente será concedida licença maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada.

Licença Paternidade - apresentação de certidão de nascimento ou adoção de filho, cujo período de 20 (vinte) dias contemple o dia 25/11/2018.

Motivo acadêmico: documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade ou participação em processo seletivo para outro curso de

graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação durante o período de aplicação do Enade, no dia 25/11/2018.

Concurso público ou processo seletivo de trabalho - apresentação de documento que comprove o comparecimento do estudante em concurso público ou em processo seletivo de trabalho no dia 25/11/2018, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante.

Intercâmbio - apresentação de documento da Instituição de Ensino Internacional que comprove a impossibilidade do comparecimento no Exame, no dia 25/11/2018, por encontrar-se em intercâmbio internacional, devendo constar seu nome completo, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

b) Compromissos profissionais

Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia 25/11/2018, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa.

c) Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade

Atividade curricular ou afim - apresentação de declaração ou documento congênere que comprove a participação do estudante em atividade curricular de curta duração, vinculada ao curso avaliado, fora do município sede do curso, no Brasil ou exterior.

d) Não comparecimento do estudante ao local de prova em decorrência de ato de responsabilidade da IES

Polo do estudante de curso em EaD não alterado - apresentação de solicitação de dispensa diretamente no Sistema Enade, vinculada ao reconhecimento de responsabilidade da IES pela não indicação ou não alteração da localidade de realização da prova do estudante.

Mobilidade acadêmica - apresentação de declaração ou documento congênere que comprove a condição do estudante em mobilidade acadêmica, caracterizada por atividade curricular de média e longa duração, fora do município sede do curso avaliado ou do polo de apoio presencial a que estiver vinculado, no Brasil ou exterior, no dia 25/11/2018, sendo a ausência no local de aplicação decorrente da ausência de alteração de localidade de realização da prova do estudante.